



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo nos dias 16 de novembro, 14, 24 e 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 de novembro, 14, 24 e 31 de dezembro de 2018 para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2018.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/11/18
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<i>[Assinatura]</i>
SETOR DE PROTOCOLO